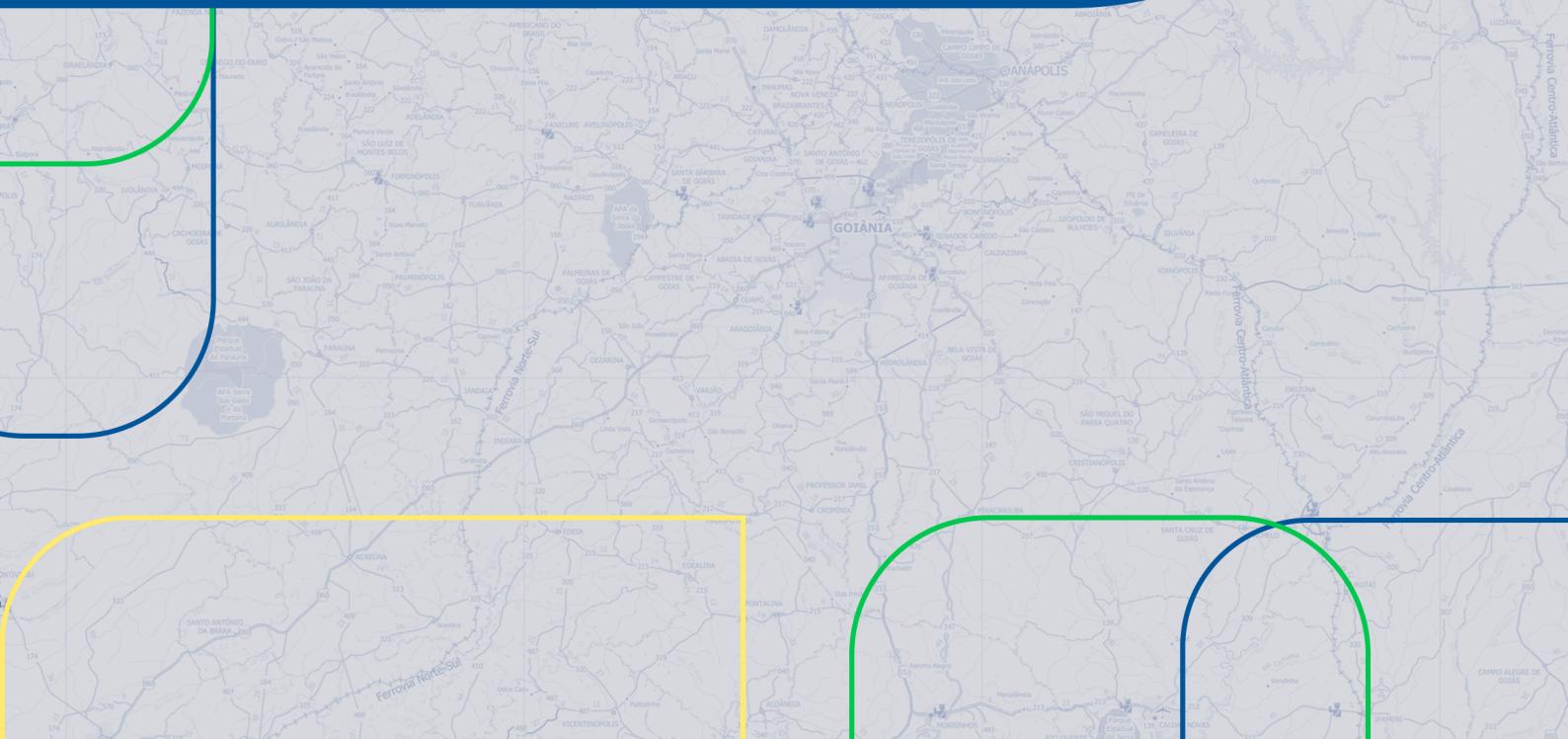




PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE INFRAESTRUTURA

2025



COLABORADORES

SECRETÁRIO CHEFE DA CGE

Marcos Tadeu de Andrade

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Adib Elias Júnior

SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

Cláudio Casalini Martins Correia

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO E CORREIÇÃO

Stella Maris Husni Franco

GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

Renato Simão Bernardes

EQUIPE

Juliana de Paula Resende

Marcelo Carvalho Carrijo

Ravanelli Pereira da Silva

Thais Borges Maniglia

Diagramação: Comunicação Setorial | CGE Goiás

Crédito das imagens: Freepik e Pexels

CGE
Controladoria
Geral do Estado



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. SEINFRA E ÓRGÃOS JURISDICIONADOS	10
3. OBJETOS AUDITÁVEIS – Avaliação de Riscos	11
4. SELEÇÃO DOS OBJETOS COM BASE EM RISCOS	12
Estrutura por Temática	
4.1. Infraestrutura	12
4.2. Habitação	13
4.3. Desenvolvimento econômico	15
4.4. Saneamento básico	16
5. OBJETOS AUDITÁVEIS – Obrigação Legal	18
5.1. Trabalhos iniciados em 2024 e que deverão ter continuidade em 2025	18
6. OBJETOS AUDITÁVEIS – Consulta às partes interessadas (Stakeholders) e julgamento profissional	19
6.1. SEINFRA (20252092000003)	19
6.2. GOINFRA (20252092000002)	19
6.3. AGEHAB (202420920001903)	20
6.4. CODEGO (20252092000004)	20
6.5. SANEAGO (20252092000001)	20
6.6. TCE/GO (202411867002242)	20
6.7. Trabalhos Transversais envolvendo as áreas de Controle Interno (Seinfra e jurisdicionadas)	21
7. Correlação dos objetos auditáveis com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS's e o Ranking de Competitividade dos Estados do Centro de Liderança Pública - CLP	22
8. Demandas recebidas durante a realização do Plano	25

9. Ações de monitoramento das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria interna	26
10. Ações de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria	27
11. HORAS ALOCADAS	28
11.1. Cálculo de horas por servidor	29
12. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	30
13. PLANO ORÇAMENTÁRIO	31
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
ANEXOS	33

Lista de Figuras

Figura 1. SUCIC, suas unidades organizacionais e entidades onde realiza auditoria/consultoria	7
Figura 2. Áreas temáticas da Subsecretaria	9
Figura 3. Jornada do Planejamento das Ações de Controle	9
Figura 4. Macroprocesso e processos - Infraestrutura	12
Figura 5. Macroprocesso e processos - Habitação	14
Figura 6. Macroprocesso e processos - Desenvolvimento Econômico	15
Figura 7. Macroprocesso e processos - Gestão de Promoção da Saúde	16
Figura 8. Macroprocesso e processos - Gestão da qualidade ambiental e uso de sustentabilidade	17

Lista de Tabelas

Tabela 1. Correlação Objetos auditados com os ODS do CLP	23
Tabela 2. Trabalhos a serem monitorados/2025	26
Tabela 3. Horas alocadas	28
Tabela 4. Cálculo de horas por servidor	29
Tabela 5. Ações de capacitação	30
Tabela 6. Plano Orçamentário	31

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) é o órgão do governo estadual responsável pela adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo.

O Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023¹, regulamentando a lei da Reforma Administrativa, criou na estrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura a Subsecretaria de Controle-Interno e Compliance - SUCIC, subordinada tecnicamente à CGE, que tem como atribuição realizar os trabalhos de auditoria na SEINFRA e suas jurisdicionadas.

Em 2024 a estrutura organizacional da SUCIC foi alterada, conforme Decreto nº 10.537, de 27 de agosto de 2024, o qual determina a extinção da Gerência de Inspeção - GEINS, subordinada à Superintendência de Controle Interno e Correição - SCIC. Segue a atual estrutura da SUCIC, conforme Figura 1 abaixo:



Figura 1 – SUCIC, suas unidades organizacionais e entidades onde realiza auditoria/consultoria

A SUCIC, dentre suas atribuições, é responsável pela supervisão das funções do sistema de controle interno do Poder Executivo, na Secretaria de Infraestrutura e suas Jurisdicionadas, bem como, pela supervisão das atividades de auditoria.

1 Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023

A SUCIC, além dessas áreas, visa também promover o controle social, com ações que implementem regras para um governo aberto, por meio de ações em transparência e ouvidoria, de forma mais específica, quanto aos investimentos do Estado em infraestrutura.

Neste documento a SUCIC direciona e estabelece o foco dos seus esforços no exercício de 2025 e os consolida no presente Plano Anual de Ações de Controle (PAAC) - 2025.

O PAAC, conforme estabelecido no Capítulo V - Seção I da Portaria nº 163/2024-CGE, é o instrumento de planejamento das ações de controle prioritárias a serem empreendidas pela CGE considerando as diretrizes estratégicas do Chefe do Poder Executivo Estadual, o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da CGE e dos órgãos/entidades auditadas e demais partes interessadas (stakeholders), os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), os riscos significativos a que os órgãos estão expostos, a complexidade do negócio, materialidade, relevância e criticidade, informações das áreas da CGE, recursos intelectuais, materiais, logísticos e financeiros disponíveis e o dimensionamento da força de trabalho e horas de trabalho disponíveis.

Apresenta-se como instrumento direcionador das ações de controle (auditorias, consultorias e inspeções) planejadas para o exercício de 2025. Quanto às inspeções, a SUCIC integra o conjunto de ações de controle da Controladoria-Geral do Estado (CGE) cumprindo orientações técnicas considerando Ordens de Serviços emitidas pelo Gabinete do Secretário-Chefe da CGE, conforme estabelecido na Portaria nº 163/2024-CGE. Essas atividades desempenham um papel essencial na fiscalização e no aprimoramento da gestão pública, garantindo maior conformidade e eficiência nos processos administrativos.

Embora as inspeções não estejam diretamente vinculadas à Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), sua importância para o fortalecimento do controle interno justifica sua inclusão neste documento. Assim, para assegurar transparência e clareza sobre os procedimentos adotados, as ações de controle dessa área serão detalhadas em um dos anexos deste documento.

O Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, regulamentando a lei da Reforma Administrativa, define os órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) que estão sujeitos à atuação da Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), os quais foram destacados neste PAAC por áreas temáticas conforme detalhado na Figura 2:



Figura 2 – Áreas temáticas da Subsecretaria

Conforme o art. 16, §1º, alíneas “a”, “b” e “c” da Portaria 163/2024 - CGE, as ações de controle são classificadas quanto às prioridades a serem observadas, sendo:

- a) **obrigatórias**: aquelas que são exigidas pela legislação e as ações de controle iniciadas em exercício anterior ao plano e pendentes de término;
- b) **essenciais**: aquelas selecionadas pela avaliação de riscos;
- c) **desejáveis**: aquelas demandadas pela CGE e demais partes interessadas (stakeholders) e as que surgiem durante o período de cobertura do plano.

Os trabalhos essenciais, advindos da Avaliação de Riscos, tiveram a metodologia elaborada pelos auditores-chefes das Auditorias Internas Especializadas da Controladoria-Geral do Estado, e será utilizada também pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, realizados conforme o fluxograma da Figura 3 abaixo:



Figura 3 – Jornada do Planejamento das Ações de Controle

2. SEINFRA E ÓRGÃOS JURISDICIONADOS

De acordo com a Lei nº 21.792/2023, a qual estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, foi criada a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA (art. 115) a qual integra a administração direta do Estado de Goiás (art. 16, inciso VI) com controle finalístico exercido sobre as entidades da administração indireta a ela jurisdicionadas (AGEHAB, GOINFRA, CODEGO e SANEAGO – Art. 52), integrantes da administração indireta, buscando assegurar que a atuação delas observe a política pública estadual formulada pela secretaria, em atenção à atribuição legal quanto ao monitoramento e ao acompanhamento de sua execução (art. 28).

Ainda conforme art. 30, inciso I, II e III, da referida Lei, integram a SEINFRA como órgãos colegiados o Conselho Estadual de Saneamento, o Conselho Gestor do FUNDEINFRA e o Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação.

- a) **SEINFRA** - Tem como objetivo promover políticas públicas de infraestrutura, de forma integrada, que resultem na melhoria da competitividade do Estado e da qualidade de vida;
- b) **AGEHAB** - Tem como objetivo implementar e gerir a política habitacional e de regularização fundiária de interesse social, promovendo o acesso à moradia digna, contribuindo para a qualidade de vida da sociedade;
- c) **GOINFRA** - Tem como objetivo implementar e gerir a política de infraestrutura de transportes e obras públicas, conforme diretrizes de governo, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Estado;
- d) **CODEGO** - Tem como objetivo prover infraestrutura aos distritos industriais em Goiás, visando à atração de investimento e de negócio e ao desenvolvimento econômico sustentável e diversificado do estado;
- e) **SANEAGO** - Tem como objetivo prestar serviços de saneamento básico promovendo qualidade de vida e gerando resultados com sustentabilidade.

3. OBJETOS AUDITÁVEIS - Avaliação de Riscos²

O Universo de Auditoria eleito para o planejamento dos trabalhos a serem realizados em 2025 foram os Macroprocessos relacionados a área de Infraestrutura (Finalísticos + Gerenciais/Suporte) da Cadeia de Valor Integrada do Estado de Goiás, escolhidos dentre outros universos possíveis por possuírem certa perenidade organizacional.

Assim, os trabalhos seguiram as seguintes etapas:

- a) **Cadeia de Valor Integrada do Estado:** a primeira etapa consistiu no entendimento da Cadeia de Valor Integrada, sua organização em macroprocessos, processos, processos de trabalho. A atual Cadeia de Valor Integrada possui 63 macroprocessos (06 da área de Infraestrutura), sendo 50 finalísticos, 08 de suporte e 05 gerenciais;
- b) **Avaliação de Riscos:** na etapa seguinte, a Gerência de Auditoria Interna associou cada risco mapeado nas Matrizes de Risco da SEINFRA e Jurisdicionadas (Operacionais e Estratégicos) ao respectivo Macroprocesso da Cadeia de Valor Integrada;
- c) **Cálculo da Média - Avaliação de Riscos:** posteriormente, foi realizada a média de risco de cada Macroprocesso. Para tanto, levou-se em consideração a avaliação de riscos (probabilidade x impacto) em sua forma numérica, conforme definido na Matriz de Nível de Risco (ANEXO I - MATRIZ DE NÍVEL DE RISCO);
- d) **Considerações dos Riscos de Fraude:** em atendimento ao inciso II, art. 16 da Portaria nº 163/2024- CGE a seleção dos objetos também levou em consideração os indicadores de fraude. Por conseguinte, adicionou-se um percentual de 10% ao número proveniente da Média da Avaliação de Riscos quanto aos riscos cujos órgãos/entidades identificaram em suas Matrizes de Riscos como sendo “Riscos de Integridade”;
- e) **Considerações dos Riscos Estratégicos:** A seleção dos objetos levou em consideração os Riscos Estratégicos e devido a sua importância foi adicionado um percentual de 15% ao valor numérico do nível de risco;
- f) **Rankeamento dos Macroprocessos:** por fim, ranqueou-se os Macroprocessos (finalísticos, gerenciais ou de suporte) mais pontuados foram ranqueados. Foram selecionados os macroprocessos que apresentaram pontuação superior a 10 (dez), correspondente aos riscos altos e extremos na Matriz de Riscos (ANEXO II - RANQUEAMENTO DOS MACROPROCESSOS);

2 Ações de Controle Essenciais.

4. SELEÇÃO DOS OBJETOS COM BASE EM RISCOS – Estrutura por temática

4.1. Infraestrutura

No âmbito da Auditoria Interna e considerando a temática de Infraestrutura, tendo como grupo de órgãos avaliados a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), será abordado o macroprocesso finalístico com maior pontuação na análise das Matrizes de Riscos das respectivas pastas: “Interação com a sociedade e o Estado dos meios de transportes” (11,14 ptos), que se desdobra, segundo a Cadeia de Valor Integrada do Estado de Goiás (CVI), em processos, conforme Figura 4 a seguir:

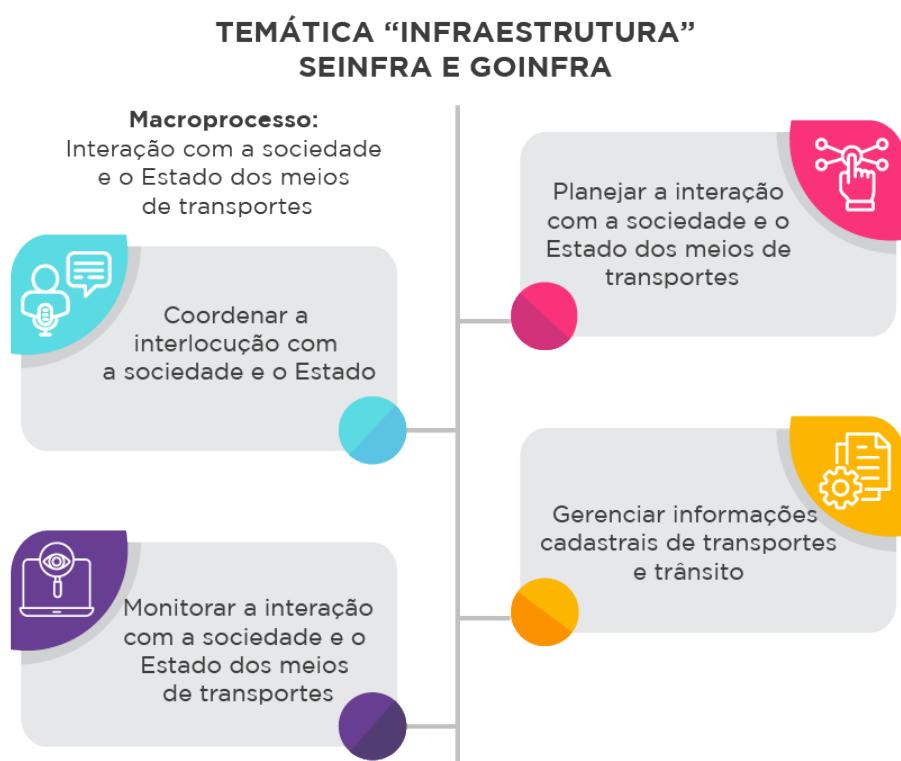


Figura 4 – Macroprocesso e processos - Infraestrutura

As atividades de consultoria e avaliação propostas neste macroprocesso tem como objetivo central a melhoria da infraestrutura nas atividades de concentrar a formulação, o monitoramento e a execução das políticas públicas de obras e, ainda, gerir o Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundinfra). Também tem como objetivo a manutenção das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, englobando ações de segurança e sinalização, além de concluir e iniciar pavimentações, restaurações e duplicações e a entrega de prédios públicos para atendimento de áreas como saúde, esportes e lazer, educação e segurança.

No PPA 2024-2027 a Infraestrutura está inserida nos Eixos “Goiás da Infraestrutura Social e Econômica” e “Goiás Social”; com as iniciativas de “Melhorar a infraestrutura de mobilidade urbana”, “Expandir a malha viária e recuperar as estruturas viárias má conservadas (pavimento, sinalização, iluminação)”, “Ampliar o sistema de Saneamento Básico em regiões carente” e “Garantir a disponibilização de moradia social às pessoas em situação de vulnerabilidade”; tendo como objetivos estratégicos “Infraestrutura para Famílias”, “Infraestrutura para Negócios” e “Proteção Social”; e como resultados esperados “Melhoria da mobilidade urbana e inovação na Região Metropolitana”, “Ampliação do acesso à água tratada, da coleta e tratamento de esgoto e melhoria da gestão dos resíduos sólidos”, “Melhoria da malha viária estadual”, “Maior acesso à moradia adequada e diminuição de ônus excessivo com aluguel”; com os seguintes produtos “Programa de aquisição de imóveis para fins habitacionais de interesse social”, “Programa de implantação de loteamento de habitação de interesse social”, “Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA”, “Formular programas habitacionais direcionados às necessidades dos grupos vulneráveis”, “Gerenciamento de projetos e obras”, “Projetos executivos de obras”, “Supervisão de obras”, “Implantação de saneamento rural”, “Promoção de estudos para universalização do saneamento básico”, “Distribuição e instalação de reservatórios”, “Anel viário implantado - Entorno do Distrito Federal”, “Anel viário implantado - Região Metropolitana de Goiânia”, “Construção de obras de arte especiais”, “Implantação de balanças rodoviárias”, “Nova rodovia pavimentada”, “Recuperação de obras de arte especiais”, “Rodovia duplicada”, “Rodovia pavimentada reconstruída”, “Implantação de novos distritos agroindustriais”, “Promoção da atratividade dos distritos agroindustriais existentes”, “Capacitação de aeródromos para fiscalização de voos regionais”, “Máquina/ equipamentos entregue”, “Obra de infraestrutura municipal realizada”, “Projeto de infraestrutura turística realizado”, “Projetos de capacitação de recursos finalizados”, “Goiás em movimento - Manutenção da infraestrutura viária”, “Goiás em movimento - Reconstrução de rodovias”, “Goiás em movimento - Rodovia pavimentada, duplicada e obra de arte”, “Goiás em movimento - Vias para acesso a comunidades isoladas pavimentadas”, “Goiás em movimento - Gestão da Manutenção da infraestrutura municipal”, “Goiás em movimento - Aeródromo homologado”, “Campanhas educativas realizadas”, “Faixas de rolamento monitoradas para redução de acidentes rodoviários”, “Sinalização viária - conservadas”, “Goiás em movimento - Edificações públicas ampliadas, reformadas e adequadas”, “Goiás em movimento - Edificações públicas construídas”.

4.2. Habitação

No âmbito da Auditoria Interna e considerando a temática de Habitação, tendo como grupo de órgão avaliado a Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), será abordado o macroprocesso finalístico com maior pontuação na análise da Matriz de Riscos da respectiva pasta: “Gestão do desenvolvimento social” (11,40 ptos), que se desdobra, segundo a Cadeia de Valor Integrada do Estado de Goiás (CVI), em processos, conforme Figura 5 a seguir:

TEMÁTICA “HABITAÇÃO” AGEHAB

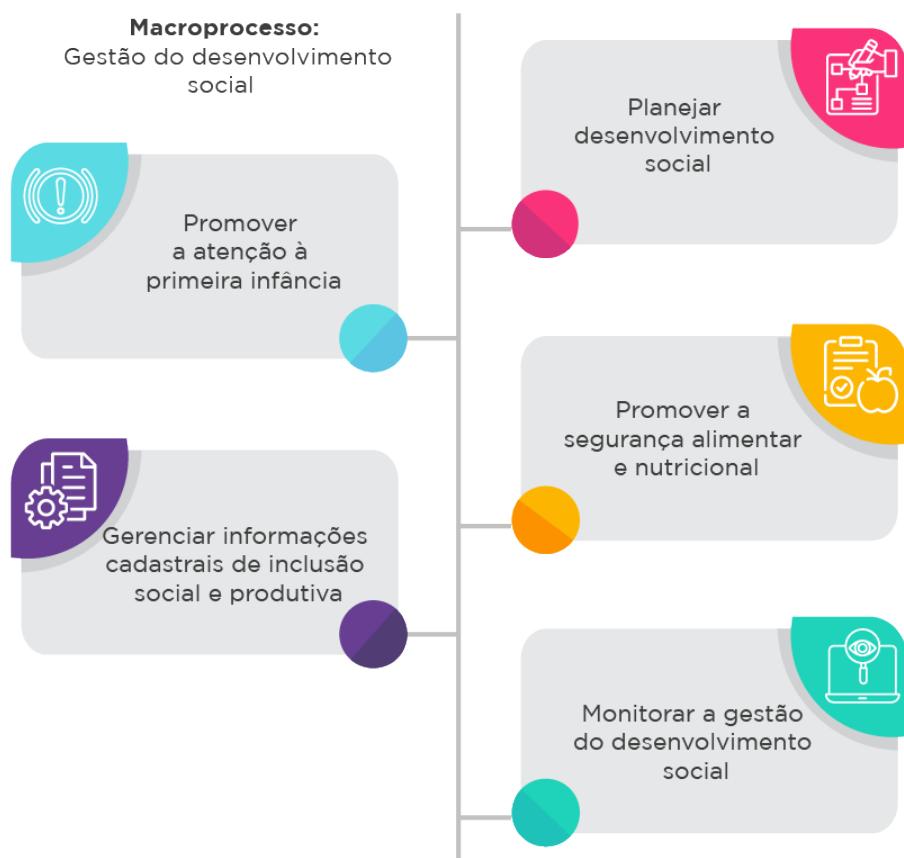


Figura 5 – Macroprocesso e processos – Habitação

As atividades de consultoria e avaliação propostas neste macroprocesso tem como objetivo central a melhoria da habitação nas atividades de promoção de ações de combate à pobreza e às desigualdades sociais, buscando garantir habitação segura a famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional de Goiás, no campo e nas cidades.

No PPA 2024-2027 a Habitação está inserida no Eixo “Goiás Social”; com as iniciativas de “Garantir a disponibilização de moradia social às pessoas em situação de vulnerabilidade” e “Instituir uma rede protetiva de combate à pobreza e prevenir situações de vulnerabilidade e riscos sociais”; tendo como objetivo estratégico “Proteção Social”; e como resultados esperados “Maior acesso à moradia adequada e diminuição de ônus excessivo com aluguel”; com os seguintes produtos “Construção de habitação de interesse social (recursos do PROTEGE)”, “Unidade Habitacional construída”, “Pessoa atendida com auxílio social”, “Equipamento comunitário construído”, “Escritura entregue” e “Reforma de habitação de interesse social (Recursos do Protege)”.

4.3. Desenvolvimento econômico

No âmbito da Auditoria Interna e considerando a temática de Desenvolvimento Econômico, tendo como grupo de órgão avaliado a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), será abordado o macroprocesso finalístico com maior pontuação na análise da Matriz de Riscos da respectiva pasta: “Promoção e incentivos para indústria, comércio e serviços” (6,79 ptos), que se desdobra, segundo a Cadeia de Valor Integrada do Estado de Goiás (CVI), em processos, conforme Figura 6 a seguir:

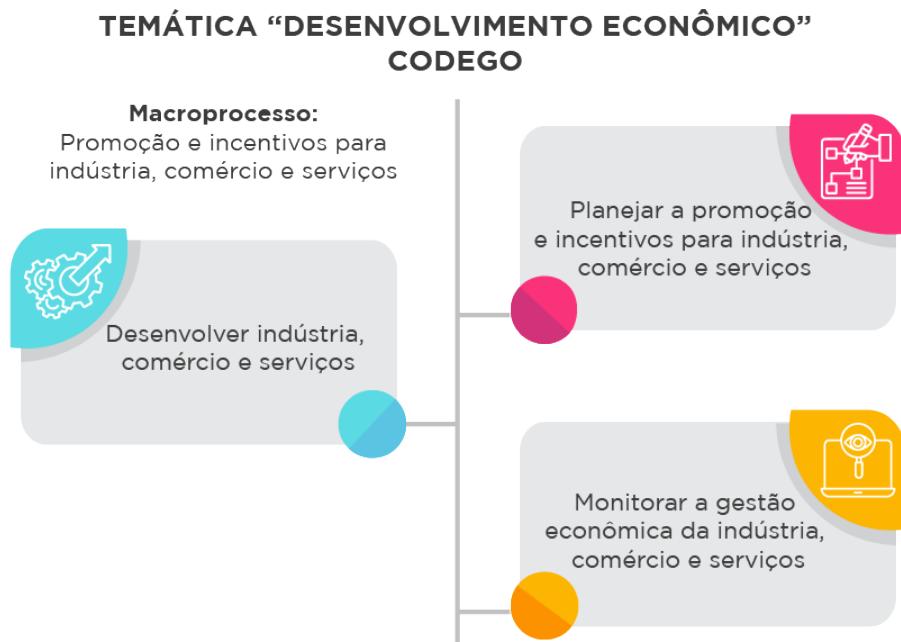


Figura 6 – Macroprocesso e processos – Desenvolvimento Econômico

As atividades de consultoria e avaliação propostas neste macroprocesso tem como objetivo central a melhoria do desenvolvimento econômico nas atividades de promoção do desenvolvimento sustentável de Goiás com atividades de fomento para incremento da economia, diminuição da desigualdade regional e geração de emprego e renda, garantindo a oferta de infraestrutura de qualidade e confiável promovendo a vinda de novas indústrias e geração de emprego, proporcionando padrões de produção e de consumo sustentáveis e um ambiente atrativo e dinâmico para a economia goiana.

No PPA 2024-2027 o Desenvolvimento Econômico está inserido no Eixo “Goiás do Desenvolvimento Econômico e Sustentável”; tendo como objetivo estratégico “Ambiente Atrativo”; e como resultado esperado a “Melhoria geral do ambiente de negócios no Estado de Goiás, visando aumento da produtividade e rendimento do trabalho”; com os seguintes produtos “Iniciativa de combate à escassez hídrica gerida”, “Infraestrutura do DIANOT implantada”, “Infraestrutura do distrito de Caldas Novas implantada”, “Infraestrutura do distrito de Novo Gama implantado” e “Iniciativa da infraestrutura dos distritos agroindustriais gerida”.

4.4. Saneamento Básico

No âmbito da Auditoria Interna e considerando a temática de Saneamento, tendo como grupo de órgão avaliado a Saneamento de Goiás S.A (SANEAGO), serão abordados os macroprocessos finalísticos com maior pontuação na análise da Matriz de Riscos da respectiva pasta: “Gestão da Promoção da Saúde” (18,40 ptos) e “Gestão da qualidade ambiental e uso de sustentabilidade” (18,40 ptos), que se desdobram, segundo a Cadeia de Valor Integrada do Estado de Goiás (CVI), em processos, conforme as Figuras 7 e 8 a seguir:



Figura 7 – Macroprocesso e processos – Gestão da Promoção da Saúde

TEMÁTICA “SANEAMENTO” SANEAGO

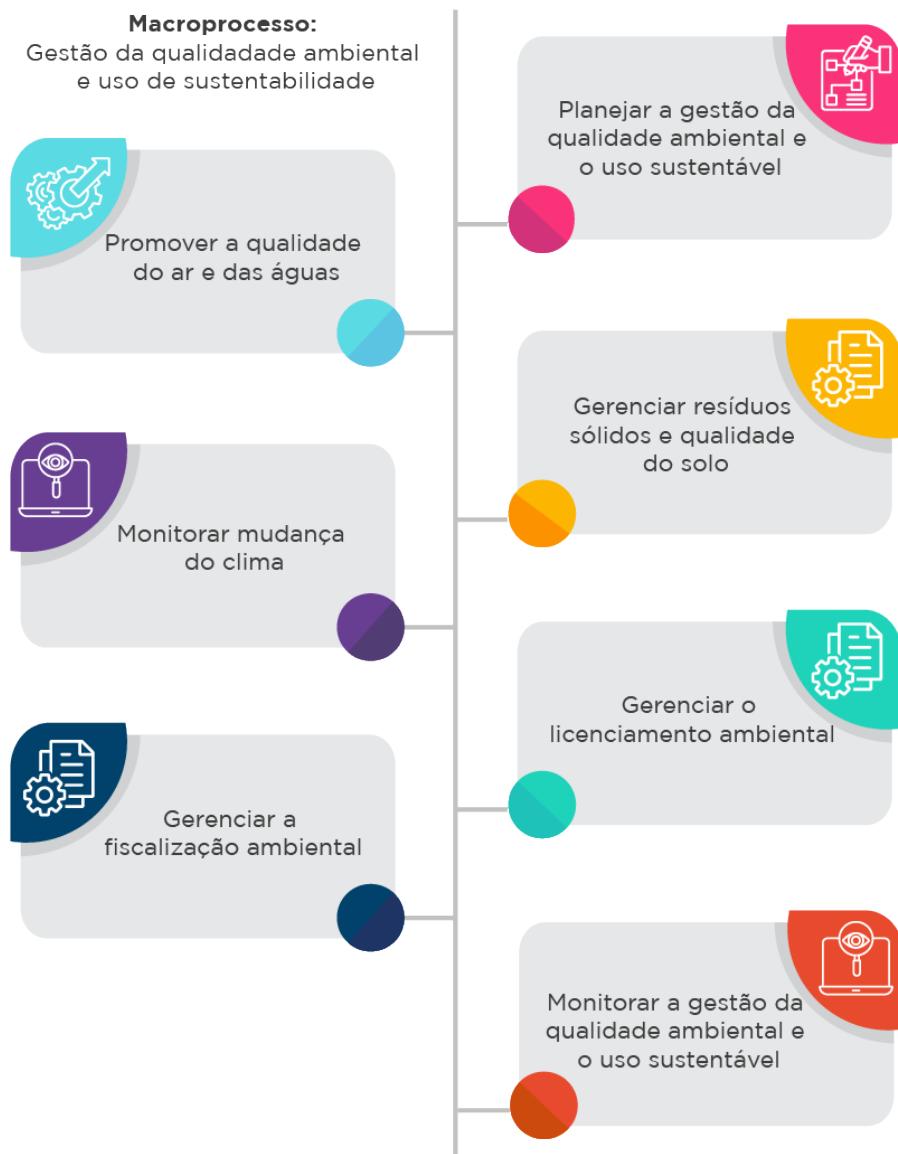


Figura 8 – Macroprocesso e processos –
Gestão da qualidadade ambiental e uso de sustentabilidade

As atividades de consultoria e avaliação propostas neste(s) macroprocesso(s) tem como objetivo central a melhoria do saneamento básico nas atividades de manter as ações e investimentos voltados à ampliação de água tratada e esgoto sanitário, garantir a qualidade e regularidade dos serviços prestados e realizar ações de proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos.

No PPA 2024-2027 o saneamento básico está inserido no Eixo “Goiás da Infraestrutura Social e Econômica”; com a iniciativa de “Ampliar o sistema de Saneamento Básico em regiões carentes”; tendo como objetivos estratégicos a “Infraestrutura para Famílias”; e como resultado esperado “Ampliação do acesso à água tratada, da coleta e tratamento de esgoto e melhoria da gestão dos resíduos sólidos”; com os seguintes produtos “Unidades imobiliárias atendidas com abastecimento de água”, “Unidades imobiliárias atendidas com esgotamento sanitário” e “Número de bacias com realizações de ações de apoio em recuperação”.

5. OBJETOS AUDITÁVEIS – Obrigação legal

As ações de controle obrigatórias são aquelas exigidas pela legislação, bem como, os trabalhos iniciados no exercício anterior pendentes de término. Assim, para o exercício de 2025 estão previstos os seguintes trabalhos:

- a) **Executar as Auditorias Baseadas em Riscos**, conforme o inciso IV, art. 5º, do Decreto nº 9.406/2019;
- b) **Realizar atividades de consultoria, orientação e apoio** necessárias ao desenvolvimento das atividades do Programa de Compliance Público (PCP) - SEINFRA e Jurisdicionados, conforme arts 4º e 5º, Decreto nº 9.406/2019;
- c) **Análise de composição dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal e Diretorias de Empresas Estatais** – Decreto nº 10.443/2024;
- d) **Análise de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e Restos a Pagar** – Decreto Estadual 9.561/2019.

5.1. Trabalhos iniciados em 2024 e que deverão ter continuidade em 2025

Não há trabalhos iniciados em 2024 e que deverão ter continuidade em 2025.

6. OBJETOS AUDITÁVEIS – Consulta às partes interessadas (Stakeholders) e julgamento profissional

Com o objetivo de melhorar os serviços prestados pela Controladoria-Geral do Estado e pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance/SEINFRA e buscando estreitar o relacionamento com a gestão dos órgãos/entidades foi realizada consulta com as partes interessadas (Stakeholders), internamente na SEINFRA e externamente com as suas entidades jurisdicionadas, a fim de que os gestores pudessem sugerir temas para as ações de controle.

De acordo com o art. 16, §1º, alínea “c” da Portaria nº 163/2024-CGE as ações de controle “desejáveis” são aquelas demandadas pelos stakeholders (partes interessadas) e as que surgirem durante o período coberto pelo plano.

Todos os temas sugeridos pelos órgãos/entidades, bem como a quantidade de trabalhos, foram analisados tecnicamente e definidos internamente, levando-se em consideração a quantidade de trabalhos decorrentes da Análise de Riscos (essenciais) e dos trabalhos obrigatórios, a necessidade de término de trabalhos iniciados no exercício anterior, bem como, o dimensionamento da força de trabalho. Após utilização do julgamento profissional como critério de escolha obteve-se os seguintes trabalhos a serem realizados neste exercício:

6.1. SEINFRA (202520920000003)

a) **Macroprocesso “Interação com a Sociedade e o Estado dos Meios de Transporte”** - Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados à aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).

6.2. GOINFRA (202520920000002)

a) **Macroprocesso “Interação com a Sociedade e o Estado dos Meios de Transporte”** - Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados à contratação/execução contratual dos serviços de manutenção das rodovias estaduais.

6.3. AGEHAB (202420920001903)

- a) **Macroprocesso “Gestão do Desenvolvimento Social”** - Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados ao Programa “Pra ter Onde Morar”.

6.4. CODEGO (202520920000004)

- a) **Macroprocesso “Promoção e Incentivo para indústria, comércio e serviços”**
- Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados ao desabastecimento de água nos distritos industriais.

6.5. SANEAGO (202520920000001)

- a) **Macroprocesso “Gestão da qualidade ambiental e uso sustentável”** - Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados à segurança hídrica (mananciais naturais).

6.6. TCE/GO (202411867002242)

a) Avaliação e promoção de transparência e publicidade de dados contratuais e de execução de obras públicas e contratos de serviços de engenharia, inclusive obras paralisadas;

b) Fiscalização e gestão de riscos em procedimentos de contratação sob a regência da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), em especial em modelagens inovadoras ou recentes;

c) Auditorias e avaliação de governança e risco nos procedimentos de planejamento, projeto, contratação, fiscalização e execução de obras públicas dos órgãos estaduais que executam qualquer destes tipos de atividades, em especial sobre a maturidade e efetividade dos controles internos existentes nesses;

d) Auditorias de conformidade em obras de implantação recentes ou em andamento, em especial daquelas que tratam de remanescentes, incluindo aquelas contempladas pelo FUNDEINFRA;

e) Ações de controle na Saneago visando avaliar os riscos existentes para o cumprimento do novo marco legal do saneamento básico - NMLSB, sob os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e jurídicos, assim como os impactos gerados nos contratos de programa e de subdelegação.

6.7. Trabalhos Transversais envolvendo as áreas de Controle Interno (Seinfra e jurisdicionadas)

- a) Consultoria, orientação e apoio necessárias ao desenvolvimento das atividades do Programa de Compliance Público (PCP);
- b) Auditoria Baseada em Riscos - ABR (Sob orientação da CGE);
- c) Consultoria de Assessoramento com a finalidade de apresentação de melhoria quanto à governança, processos e controles internos;
- d) Monitoramento das ações propostas em Consultorias realizadas, conforme acordado com as Pastas.

7. Correlação dos objetos auditáveis com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS's e o Ranking de Competitividade dos Estados do Centro de Liderança Pública - CLP

Dando continuidade à lógica do PAAC de 2024, este plano buscará estabelecer conexões entre as ações previstas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além dos pilares do Ranking de Competitividade dos Estados, do Centro de Liderança Pública (CLP). O objetivo é alinhar as iniciativas aos indicadores globais de qualidade de vida e governança, ao mesmo tempo em que se fortalece a orientação estratégica das ações desta Controladoria.

Os ODSs são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Composto de 17 (dezessete) objetivos ambiciosos, interligados por 169 metas de ação global para serem alcançadas até 2030.

O CLP é uma entidade que anualmente realiza o Ranking de Competitividade dos Estados, utilizando-se de 99 indicadores na avaliação, distribuídos em 10 (dez) pilares (Segurança Pública/Infraestrutura/Sustentabilidade Social/Solidez Fiscal/ Educação/Sustentabilidade Ambiental/ Eficiência da Máquina Pública/ Capital Humano/Potencial de Mercado/Inovação), constituindo-se em um sistema de avaliação da administração pública, auxiliando os estados no diagnóstico e eleição de prioridades. Atualmente, Goiás ocupa a 8^a colocação no Ranking de Competitividade dos Estados, ascendendo uma posição em relação à 2023.

Frisa-se que, segundo o último relatório emitido pelo CLP, os piores indicadores do estado de Goiás são: morbidade no trânsito, disponibilidade de voos diretos, trabalho escravo, produtividade e trabalho, e recuperação de áreas degradadas. A intenção, aqui, é que esses elementos sejam observados como forma de orientar a priorização dos temas que devem receber maior atenção do estado e, consequentemente, da CGE/GO.

Abaixo, segue a correlação, quando possível, dos objetos de auditoria (essenciais e desejáveis) com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS's e com os pilares do Ranking de Competitividade:

Tabela 01 - Correlação Objetos auditados com os ODS do CLP

Temática	Objeto de Auditoria/ Acompanhamento	ODS's	CLP
 INFRAESTRUTURA	<p>1. Consultoria de assessoramento E Monitoramento relacionada ao macroprocesso “Interação com a sociedade e o Estado dos meios de transportes” voltada à mitigação dos impactos ambientais, decorrentes das operações de transporte no estado de Goiás;</p> <p>2. Consultoria de assessoramento E Monitoramento “Promoção e incentivos para indústria, comércio e serviços” para construir infraestruturas de qualidade, confiáveis, sustentáveis e resilientes, promovendo a industrialização inclusiva e sustentável e fomentando a inovação, modernizar indústrias para torná-las sustentáveis e eficientes, e facilitar o acesso a tecnologias de informação e comunicação, incluindo internet acessível para todos.</p>	<p>ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico - 69,6</p> <p>ODS 9- Indústria, inovação e infraestrutura - 39,9</p>	<p>Infraestrutura 12º - com 38,96</p> <p>Sustentabilidade Social 10º - com 54,23</p>
 HABITAÇÃO  DESENVOLVIMENTO	<p>1- Consultoria de assessoramento E Monitoramento do macroprocesso de “Gestão e desenvolvimento Social” com o objetivo promover ações de combate à pobreza e às desigualdades sociais, buscando garantir habitação segura a famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional de Goiás, no campo e nas cidades;</p> <p>2- Consultoria de assessoramento E Monitoramento relacionada ao macroprocesso “Gestão da Infraestrutura e das Operações de Transporte” voltada à mitigação dos impactos ambientais, decorrentes das operações de transporte.</p>	<p>ODS 1 - Erradicação da pobreza - 71,5</p> <p>ODS 10 - Redução das desigualdades - 68,7</p> <p>ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis - 59,4</p> <p>ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - 75,0</p> <p>ODS - 17. Parcerias e meios de implementação - 73,3</p> <p>ODS 9 Indústria, inovação e infraestrutura - 39,9</p>	<p>Sustentabilidade Social 10º - com 54,23</p> <p>Capital Humano 9º - com 72,33</p> <p>Potencial de Mercado 2º - com 83,87</p> <p>Educação 8º - com 64,9</p> <p>Infraestrutura 12º - com 38,96</p>

Temática	Objeto de Auditoria/ Acompanhamento	ODS's	CLP
 SANEAMENTO	<p>1. Consultoria de assessoramento E Monitoramento no macroprocesso de “Gestão da promoção da saúde” e “Gestão da qualidade ambiental e uso de sustentabilidade” tem como objetivo de Desenvolvimento Sustentável visa garantir água e saneamento para todos através de metas como acesso universal à água potável e saneamento, melhoria da qualidade da água, eficiência no uso da água, gestão integrada dos recursos hídricos, proteção dos ecossistemas hídricos, cooperação internacional e participação das comunidades locais, com base na Gestão de Riscos no atendimento da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>2. Análise Prévia em Licitações/Aditivos Contratuais em todas jurisdicionadas.</p>	ODS 3. Saúde e Bem-Estar 38,6 ODS 6. Água potável e saneamento - 86,2 ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico- 69,6 ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura - 39,9 ODS - 12. Consumo e produção responsáveis- 53,4	Sustentabilidade Ambiental - 3º lugar com 84,75

8. Demandas recebidas durante a realização do Plano

As ações de controle provenientes da demanda de autoridades governamentais ou pela Alta Gestão da própria Controladoria-Geral do Estado e/ou Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado serão tratadas como ações “desejáveis”. Sua execução será viabilizada por meio das horas destinadas a “demandas extras” previstas neste plano ou, quando necessário, pela substituição de trabalhos previamente programados.

9. Ações de monitoramento das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria interna

O objetivo do monitoramento é aferir e colaborar para o cumprimento das ações. Dessa forma, as solicitações e recomendações provenientes das ações de controle emitidas pela CGE, na área da Infraestrutura, e pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance/SEINFRA são monitoradas e acompanhadas até o seu cumprimento, ou, ocasionalmente, até se esgotarem as possibilidades de atendimento.

Isto posto, segue um resumo do está sendo monitorado, decorrente de trabalhos já realizados em exercícios anteriores:

Tabela 02 - Trabalhos a serem monitorados/2025

Temática	Órgão	Trabalho a ser monitorado
 INFRAESTRUTURA	SEINFRA	
 INFRAESTRUTURA	GOINFRA	
 HABITAÇÃO	AGEHAB	
 DESENVOLVIMENTO	CODEGO	SEI 202320920000258
 SANEAMENTO	SANEAGO	SEI 202511867000344
Dentre as recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria no ano de 2024, todas foram atendidas, conforme IAM - Informe de Auditoria de Monitoramento do processo 202420920000432 (GOINFRA) e IAM - Informe de Auditoria de Monitoramento do processo 202411867001851 (AGEHAB).		

10. Ações de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria

O objetivo geral do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade das Ações de Controles - PAQ-Controle é avaliar a qualidade e promover a melhoria contínua dos trabalhos de auditoria interna, abrangendo todas as fases da auditoria interna, quais sejam, planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento e assim auxiliar a Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle - SAIC e a Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUCIC a estabelecer e manter um sistema adequado de controle de qualidade que abranja os trabalhos realizados.

As avaliações buscam atingir os objetivos globais das atividades de controle, a conformidade dos processos de trabalho com as normas vigentes, as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a postura profissional dos servidores responsáveis pela execução das ações de controle.

O PAQ-Controle está estruturado em avaliações internas e externas.

As avaliações internas estão divididas em monitoramento contínuo e avaliação periódica.

Por meio do monitoramento contínuo é feita a avaliação de cada trabalho realizado pela CGE por meio de consulta à pasta que recebeu o trabalho, aos auditores da CGE e aos supervisores do trabalho. E após cada avaliação são propostas ações de melhoria.

Em 2025 serão avaliados todos os trabalhos de auditoria interna realizados (Avaliação e Consultoria).

Na avaliação periódica fazemos a pesquisa anual de satisfação das altas gestões das pastas em relação ao trabalho realizado pela CGE durante o ano. Essa pesquisa acontece no final do ano e se denomina “Avaliação Amplia”.

É feita também, anualmente, a avaliação de conformidade, que deve identificar se os trabalhos estão sendo conduzidos em conformidade com as normas de auditoria interna vigentes.

A avaliação externa deve ser realizada a cada 5 anos, portanto não acontecerá em 2025.

11. HORAS ALOCADAS

Em 2025 esta Subsecretaria de Controle Interno e Compliance/Superintendência de Controle Interno e Correição conta com 06 servidores atuando nos trabalhos de auditoria, totalizando 7.056 horas referentes a 4 servidores (não são contabilizadas as horas do Subsecretário e da Superintendente) que serão divididas conforme tabela abaixo:

Tabela 03 - Horas alocadas

Área	Servidores na Equipe	HS Equipe ¹	Apoio	Avaliação	Consultoria	Inspeção	Monit.	Capacitação	Gestão da Qualidade	Total de Horas de ações de controle	Demandas Extra	Ativ. Gerencial ²	Diferença Hs Trabalho ³
GEAI	4	7.056	1.240	1.240	3.528	5.292	400	240	0	10.898	0	1.090	-4.932
Superintendente	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsecretário	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6	7.056	1.240	1.240	3.528	5.292	400	240	0	10.898	0	1.090	-4.932

¹A equipe inclui a/o gerente.

²A atividade gerencial não está contabilizada no total de horas.

³Diferença de hs trabalho = hs equipe - (total de horas + ativ.gerencial).

No decorrer da realização das atividades da Subsecretaria de Controle Interno e Compliance/SEINFRA, considerando a relevância estratégica para o desenvolvimento da infraestrutura e da economia do Estado de Goiás, o FUNDEINFRA será tratado como prioridade no âmbito das ações desta unidade e, sempre que necessário, poderá haver readequação das horas alocadas do PAAC para concentrar esforços nesse tema, em alinhamento com o interesse público e os princípios da boa gestão.

11.1 CÁLCULO DE HORAS POR SERVIDOR

Tabela 04 - Cálculo de horas por servidor

ANO 2025 - JAN A DEZ/25			
Dias Totais	365	Férias em dias úteis	21
Sábado	52	Dias Úteis Trabalhados	220,5
Domingos	52	Dados por Servidor - Carga Horária	
Feriados	11		
Pontos Facultativos	8,5	horas úteis por servidor 40 h/semanais	1.764
Dias Úteis	241,5	horas úteis por servidor 30h/semanais	1.323

12. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Os treinamentos e as capacitações serão disponibilizados para toda equipe, conforme tabela abaixo.

Ressalta-se que cada servidor será capacitado em no mínimo 40 horas anuais, nos termos do §5º do art. 11 da Portaria nº 133/2020 da CGE.

Os cursos propostos são sugestões e são passíveis de alterações, a depender dos trabalhos a serem realizados, da demanda da equipe e da disponibilidade das capacitações oferecidas pelo Plano de Desenvolvimento Profissional da CGE e pela Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional do Estado de Goiás.

Tabela 05 - Ações de capacitação

Áreas	Seq	Curso	Instituição	Nº servidores (a)	Carga horária (b)	Horas totais (c)=(a)*(b)	Valor do curso (R\$)	Estimativa de Custo Total de Inscrição (R\$)
GEAI	1	SISLOG 2.0	Escola de Governo	4	20h	80h	0	0
	Justificativa: Melhoria das entregas da GEAI.							
	2	Certificação ISO 31000	QSP	2	20h	40h	1.630,00	3.260,00
	Justificativa: A Certificação Profissional Internacional na ISO 31000 de Gestão de Riscos é outorgada pelo G31000 - Global Institute for Risk Management Standards que é uma instituição mundialmente reconhecida.							
	3	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	2	24h	48h	0	0
	Justificativa: Contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho de auditoria, por meio da apresentação de conceitos e procedimentos das técnicas utilizadas na auditoria.							
	4	Processo de Auditoria baseada em riscos	CGU	1	20h	20h	0	0
	Justificativa: Apresentar os conceitos e os procedimentos básicos para realização de trabalhos de auditoria baseados em riscos, com elevado potencial de agregação de valor.							
SUCIC	5	Auditoria Operacional	Instituto Serzedello Corrêa	2	60h	120h	0	0
	Justificativa: Capacitar a equipe na realização de auditorias de desempenho, com o uso de técnicas eficientes e de papéis de trabalho úteis, elaborando relatórios de auditorias que favorecem a comunicação clara dos resultados dos trabalhos para as diferentes partes interessadas.							
	6	Certificação CIA	IIA	4	2,5h	10h	13.956,00	55.824,00
	Justificativa: Adquirir conhecimento de metodologias para executar auditoria interna.							
SUCIC	7	Anuidade do IIA	IIA	4	Anual	Renovação	200,00	800,00
	Justificativa: Manter ativa a certificação dos Auditores.							
	8	Curso Preparatório - CIA I	IIA	4	65h	260h	1.100,00	4.400,00
Justificativa: A designação de Profissional de Auditoria Interna é uma ótima maneira de demonstrar aptidão para auditoria interna. Avalia o conhecimento fundamental do candidato sobre as práticas atuais de auditoria interna e a compreensão dos problemas, riscos e controles de auditoria interna. A designação de Praticante de Auditoria Interna demonstra que o titular possui aptidão para auditoria interna e conhecimento básico das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna. Esse curso preparatório preparará os auditores para conseguirem ser aprovados na prova do CIA.								

13. PLANO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 06 - Plano Orçamentário

Áreas	Material de expediente	Formatação/ Edição de Material	Premiação	Cursos de Capacitação	TI/Equipamentos e Softwares	Despesas com deslocamento/ viagens	Custo Total
GEAI	-	-	-	R\$ 3.260,00	-	-	R\$ 3.260,00
SUCIC	-	-	-	R\$ 61.024,00	-	-	R\$ 61.024,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.284,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.284,00

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que a realização das ações de controle planejadas no presente documento adicione valor, contribuindo com a melhoria nos processos de governança, gestão de riscos e controle. Este Plano Anual para o exercício de 2025 materializa os esforços da Subsecretaria de Controle Interno e Compliance/SEINFRA com o compromisso de melhoria contínua e com a qualidade dos serviços prestados.

ANEXOS

ANEXO I - MATRIZ DE NÍVEL DE RISCO

IMPACTO	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo	<table border="1"> <tr><td>Baixo</td><td>1 a 4</td></tr> <tr><td>Médio</td><td>5 a 9</td></tr> <tr><td>Alto</td><td>10 a 30</td></tr> <tr><td>Extremo</td><td>31 a 80</td></tr> </table>	Baixo	1 a 4	Médio	5 a 9	Alto	10 a 30	Extremo	31 a 80
Baixo	1 a 4															
Médio	5 a 9															
Alto	10 a 30															
Extremo	31 a 80															
8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo										
4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto										
2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto										
1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio										
PESO		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo										
PESO		1	2	3	4	5										
		PROBABILIDADE														

ANEXO II - MACROPROCESSOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Foram selecionados os macroprocessos finalísticos da área de Infraestrutura, baseados na Matriz de Riscos da SEINFRA e Jurisdicionadas:

Macroprocesso - classificação pela maior média na Avaliação de Riscos	Tipo de Macroprocesso	Total Geral	Colocação	Órgão da Cadeia de Valor	Órgão do Risco
Gestão da Promoção da Saúde	Finalístico	18,4	1º	SANEAGO	SANEAGO
Gestão da qualidade ambiental e uso de sustentável	Finalístico	18,4		SANEAGO	SANEAGO
Gestão do desenvolvimento social	Finalístico	18,4		AGEHAB	AGEHAB
Interação com a sociedade e o Estado dos meios de transportes	Finalístico	11,14	2º	GOINFRA/SEINFRA	GOINFRA/SEINFRA
Promoção e incentivos para indústria, comércio e serviços	Finalístico	6,79	3º	CODEGO	CODEGO

ANEXOS

ANEXO III - MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS

MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DO TRABALHO						
Gerência de Auditoria Interna	Obrigatória	Realizar atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias ao desenvolvimento das atividades do Programa de Compliance Público (PCP) - SEINFRA e Jurisdicionados, conforme arts 4º e 5º, Decreto nº 9.406/2019	Executar as Auditorias Baseadas em Riscos, conforme o inciso IV, art. 5º, do Decreto nº 9.406/2019	Análise de composição dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal e Diretorias de Empresas Estatais – Decreto nº 10.443/2024;	Análise de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e Restos a Pagar - Decreto Estadual 9.561/2019.	Capacitação - Portaria Nº 135/2024-CG
	Essencial	Planejamento das atividades 2025	Auditoria Interna	Inspeção		
	Desejável	STAKEHOLDERS - Consultoria e Avaliação	Outras Demandas			

ANEXOS

ANEXO IV - DEMANDA DOS STAKEHOLDERS

TABELA DE MAPEAMENTO DOS STAKEHOLDERS

TEMA	ÓRGÃO	PROCESSO	OBJETO DA DEMANDA DOS STAKEHOLDERS	MACROPROCESSO RELACIONADO	INCLUSÃO NO PAAC 2025	UNIDADE ONDE A AÇÃO SERÁ EXECUTADA	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS
Geral (Em relação aos principais contratantes / executores de obras públicas)	TCE	202411867002242	1. Verificação de conformidade em relação ao pagamento de reequilíbrios econômico-financeiros realizados sob a égide da Lei estadual nº 22.089/2023;	Gestão Administrativa Financeira	Não	GEAI/ SUCIC	Ausência de Força de trabalho para a realização da atividade
	TCE		2. Avaliação e promoção de transparéncia e publicidade de dados contratuais e de execução de obras públicas e contratos de serviços de engenharia, inclusive obras paralisadas;	Gestão da Comunicação Institucional	Sim	GEAI/ SUCIC	Ação atendida por meio do Painel de Obras
	TCE		3. Auditorias de governança e conformidade tendo por objeto as obras paralisadas, considerando inclusive o cumprimento da legislação fiscal no que concerne ao lançamento de novos empreendimentos;	Gestão da estratégia organizacional	Não	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, prioritariamente, nas obras financiadas com recursos do FUNDEINFRA, tendo em vista os riscos envolvidos no Programa. Poderá haver alguma ação de controle em eventual obra retomada com recursos do FUNDEINFRA.
	TCE		4. Fiscalização e gestão de riscos em procedimentos de contratação sob a regência da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), em especial em modelagens inovadoras ou recentes;	Gestão do desenvolvimento urbano	Sim	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Consultoria voltada a aperfeiçoamento da Gestão de Riscos do macroprocesso de contratação da GOINFRA.
	TCE		5. Auditoria nos sistemas referenciais de preços dos órgãos do Estado que licitam e executam obras públicas;	Gestão do desenvolvimento urbano	Não	GEAI/ SUCIC	Existe contrato vigente entre a Saneago e FGV, bem como Goinfra e FGV, visando a atualização dos preços e das composições de custos.
	TCE		6. Auditorias e avaliação de governança e risco nos	Gestão do desenvolvimento urbano	Sim	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Avaliação da efetividade do gerenciamento dos riscos de fiscalização da GOINFRA.

ANEXOS

ANEXO IV - DEMANDA DOS STAKEHOLDERS

		procedimentos de planejamento, projeto, contratação, fiscalização e execução de obras públicas dos órgãos estaduais que executam qualquer destes tipos de atividades, em especial sobre a maturidade e efetividade dos controles internos existentes nesses				
	TCE	7. Auditoria combinada (performance e conformidade) nas etapas na elaboração dos estudos técnicos preliminares para contratação de obras e serviços de engenharia mais relevantes das pastas, com foco nos estudos de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental das soluções concebidas;	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC	Ausência de Força de trabalho para a realização da atividade
Infraestrutura de transporte (rodovias estaduais)	TCE	8. Avaliação da trafegabilidade da malha rodoviária estadual (pavimentada e não pavimentada);	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC	Ação realizada pelos controles internos de 1 ^a e 2 ^a linhas da GOINFRA
	TCE	9. Acompanhamento e avaliação da implementação do Sistema de Gerência de Pavimentos, bem como da confiabilidade de suas informações e efetividade do mesmo no planejamento e gerenciamento das contratações da Goinfra;	Monitorar a gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC	Ausência de Força de trabalho para a realização da atividade
	TCE	10. Auditorias de conformidade em obras de implantação recentes ou em andamento, em especial daquelas que tratam de remanescentes, incluindo aquelas contempladas pelo FUNDEINFRA;	Monitorar a gestão do desenvolvimento urbano e rural	Sim	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Verificação da conformidade das medições das obras, por amostragem.
Saneamento	TCE	14. Ações de controle na Saneago visando avaliar os riscos existentes para o cumprimento do novo marco legal do saneamento básico - NMLSB, sob os aspectos técnicos, econômicos,	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Sim	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Consultoria voltada ao aperfeiçoamento da Gestão dos Riscos relacionados à ampliação do Saneamento Básico.

ANEXOS

ANEXO IV - DEMANDA DOS STAKEHOLDERS

		ambientais e jurídicos, assim como os impactos gerados nos contratos de programa e de subdelegação			
	TCE	15. Auditoria de governança para avaliação da capacidade econômico-financeira e operacional da Saneago, sobretudo em eventuais participações em licitações para prestação ou concessão dos serviços públicos de saneamento básico;	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC
	TCE	16. Auditorias de conformidade nos procedimentos de contratação, fiscalização e execução de obras de saneamento, em especial aquelas contratadas sob regime de execução integrado ou semi-integrado;	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC
	TCE	17. Acompanhamento de ações visando a implementação de investimentos em saneamento mediante parcerias público-privadas e seus congêneres, sob aspectos jurídicos, técnicos, regulatórios e econômicos;	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC
Infraestrutura de transporte (pavimentação urbana)	TCE	19. Auditorias de conformidade em convênios celebrados com entes municipais para a realização de obras de pavimentação urbana, com foco na avaliação e atuação dos concedentes, principalmente quanto ao emprego dos recursos financeiros, a fiscalização empreendida e o cumprimento do objeto pelos convenentes;	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC
Habitação	TCE	20. Ações de fiscalização visando o planejamento e economicidade de procedimentos de contratação para construção/reforma de habitações, inclusive contratações acessórias;	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC

ANEXOS

ANEXO IV - DEMANDA DOS STAKEHOLDERS

	TCE		21. Auditorias de conformidade visando avaliar a qualidade e economicidade na execução de contratos de habitação popular.	Gestão do desenvolvimento urbano e rural	Não	GEAI/ SUCIC	Está em andamento ação de controle de Consultoria e Avaliação do Programa Pra ter Onde Morar, visando o aprimoramento das ações de controle para mitigação do risco de concessão indevida dos benefícios.
Desabastecimento de água	CODEGO	202520920000004	22. Auditoria Financeira nas Demonstrações Contábeis CODEGO;	Promoção e Incentivo para indústria, comércio e serviços	Não	GEAI/ SUCIC	Ação realizada pela auditoria independente, conforme normativas da Lei das Estatais
			23. Consultoria/ Acompanhamento e monitoramento dos projetos e gestão de riscos do "Desabastecimento de água nos distritos industriais"	Promoção e Incentivo para indústria, comércio e serviços	SIM	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados ao desabastecimento de água nos distritos industriais.
Habitação	AGEHAB	202420920001903	24. Consultoria/Acompanhamento e monitoramento dos projetos e gestão de riscos em andamento do Programa "Pra ter Onde Morar"	Gestão da Promoção da Saúde	SIM	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados ao Programa "Pra ter Onde Morar".
Gestão de Recursos	SEINFRA	202520920000003	25. Consultoria/ Acompanhamento e monitoramento dos projetos e gestão de riscos do "Fundainfra"	Interação com a Sociedade e o Estado dos Meios de Transporte	SIM	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados à aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).
Infraestrutura	GOINFRA	202520920000002	26. Consultoria/ Acompanhamento e monitoramento dos riscos relacionados à contratação/execução contratual dos serviços de manutenção das rodovias estaduais.	Interação com a Sociedade e o Estado dos Meios de Transporte	SIM	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo:
Segurança Hídrica	SANEAGO	202520920000001	27. Consultoria/Acompanhamento e monitoramento dos projetos e gestão de riscos do "Segurança hídrica (mananciais naturais)	Gestão da qualidade ambiental e uso sustentável	SIM	GEAI/ SUCIC	Haverá ação de controle, classificada como "Desejável", sendo: Consultoria de Assessoramento, com acompanhamento e monitoramento, dos riscos relacionados à segurança hídrica (mananciais naturais)

ANEXOS

ANEXO V - ANÁLISE DE INDICADORES & ODS DO ESTADO DE GOIÁS

CGE
Controladoria
Geral do Estado

